



SUMÁRIO

- CREDENCIAMENTO Nº 007/2017.
- AVISO DE LICITAÇÃO – Carta Convite nº 02/2017.
- RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 04/17
- DECRETO Nº 2152 / 2017 - DE 14 DE MARÇO DE 2017



Credenciamento

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - JOÃO DOURADO – BAHIA

CNPJ: 12.072.479/0001-50

RESUMO DE CONTRATO

Credenciamento Nº 07/17 - CONTRATANTE Fundo Municipal de Saúde de João Dourado-Ba, **Objeto:** credenciamento de empresa fornecedora de LEITE PASTEURIZADO, que cumpram os requisitos indicados neste edital, para a prestação de serviços de fornecimento de produtos alimentícios (leite pasteurizado), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de saúde, para atender a demanda do hospital municipal do município de João dourado Bahia, durante o período de 12 (doze) meses, **CONTRATADA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE E DERIVADOS DE JOÃO DOURADO E REGIÃO** vlr. R\$ 26.880,00 - **Contrato 058/2017** - Dot. Orçam./2017: 05.50.10 – 10.302.0007.2029 - 10.302.0007.2031 - 10.302.0007.2036 - 10.302.0007.2037 – Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 - Validade até 15/03/18 – Data Assinatura 15/03/17 – Claudio Vanderley Loula Dourado - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.



Convite

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO BAHIA

CNPJ n.º 13.891.510/0001-48

AVISO DE LICITAÇÃO – Carta Convite nº 02/2017

A Prefeitura Mun. de João Dourado/BA, torna público que abriu Licitação na modalidade de Convite nº 02/17, **Tipo:** menor preço valor Global. **Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, destinados a diversas Secretarias do Município de João Dourado Bahia; **Data/local: dia 22/03/17, às 10:00 horas**, na Sala de Licitações desta Prefeitura. Os interessados poderão obter o Edital e/ou informações adicionais com o Setor de Licitações e pelo telefone 74-3668-1306 ramal 205; João Dourado BA, 15/03/17; Valtemir M. Ribeiro - Presidente da CPL



Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO BAHIA

CNPJ n.º 13.891.510/0001-48

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Mun. de João Dourado – BA, torna público, o resultado da licitação na modalidade P. P N° 04/17- **Tipo:** Menor Lance/Valor Global: **Objeto:** Fornecimento de combustíveis, nas localidades de Ipirá ou Feira de Santana, para o abastecimento dos veículos em transito desta Prefeitura; **RESULTADO:** O Pregoeiro e Equipe de Apoio julga o presente Certame como **DESERTO**, em virtude de nenhum licitante acudir ao chamamento deste Processo de Licitação - João Dourado BA, 07/03/2017 – Elton G. Carneiro – Pregoeiro.



Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2152 / 2017 - DE 14 DE MARÇO DE 2017

"Restabelece, em cumprimento da ordem judicial exarada nos autos de nº. 8000157-76.2017.8.05.0145, os contratos de trabalho REDA firmados com base na Lei Municipal 435/2011 e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2012".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a decisão liminar exarada nos autos do Mandado de Segurança Coletivo de nº. 8000157-76.2017.8.05.0145 (PJe), pelo Juízo da Vara Cível da Comarca de João Dourado-BA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos os efeitos dos artigos 1º e 2º do Decreto nº. 2150, de 01 de março de 2017, publicado no DOM de 01/03/2017, enquanto estiver vigente a decisão liminar exarada pelo Juízo da Vara Cível da Comarca de João Dourado-BA, nos autos do Processo nº. 8000157-76.2017.8.05.0145 (PJe).

Parágrafo único. Por força da referida decisão liminar, ficam restabelecidos todos os contratos de trabalho temporário firmados na forma do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 435/2011 e do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2012, mediante regime especial de direito administrativo (REDA), assim como os Decretos de nomeação e Termos de Posse eventualmente firmados com os profissionais contratados.

Art. 2º - Determina o retorno imediato de todos os contratados aos seus postos de trabalho.

Art. 3º - Determina que a Secretaria de Administração adote as medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 14 de março de 2017.

CELSO LOULA DOURADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO

